

01-0020/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0020 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0020 / 2009

DE

03/02/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENOMINA "RUA DO BOM VIZINHO" A RUA INOMINADA LOCALIZADA
ENTRE AS RUAS CACHOEIRA ESCARAMUÇA E A RUA CACHOEIRA
UTUPIRÚ, NA VILA ITAIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 12/11/2009

Juriane FF.

CHEFE DE SEÇÃO

JURIANE FERREIRA F.

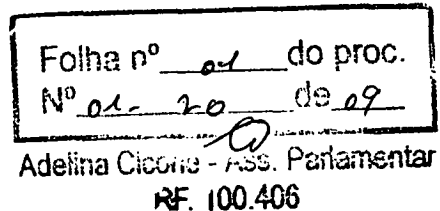
SECRETARIA

SGP 2.3

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:37:49

00000022452-99





Folha nº 01 do proc.
Nº 01-20 de 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

LIDO HOJE 07 FEB 2009

ÀS COMISSÕES DE:

AS COMISSÕES DE:

Const.	Sust. Leg.	Participativa
Pol. Urb.	Met. e Meio Amb.	
Educação, Cult.	Esportes	
Finanças e Orçamento		Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

Fone: 3396-4305

PRESIDENTE

Dalton Silvano

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 00020/2009

Denomina “**RUA DO BOM VIZINHO**”, a rua inominada, localizada entre as Ruas Cachoeira Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupirú, na Vila Itaim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica denominada "**RUA DO BOM VIZINHO**", a rua inominada, localizada entre as Ruas Cachoeira Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupirú, na Vila Itaim.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2009.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMS.

03 FEB 2009

SGP.42

C:\LSP - SGP 2 -03-fev-2009-14:28-012606

30 670

12500

nº 02 a 08
Em 05/02/09
Ass:

Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01 - 20 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Fone: 3396-4305

JUSTIFICATIVA

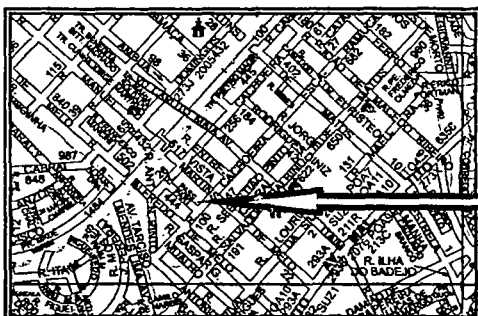
Trata-se de logradouro público inominado, o qual precisa ser denominado como forma de facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.

Os moradores justificam que todos são bons amigos, companheiros, solidários, concretizando uma ótima relação de vizinhança.

Todos os moradores da referida rua são como irmãos, esta consideração faz com que o local seja um quintal e não uma rua, por isso querem dar esta denominação do local que não possui nome.

Assembléia dos moradores realizada no dia 09/09/2008 (.....), às 10h40, que ratifica a intenção de que a Rua em que hoje residem, situada na altura do nº 12 da Rua Cachoeira Escaramuça (CEP 08.110-780). Rua essa que se localiza entre A Rua Cachoeira Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupiru, seja denominada e reconhecida pelos Setores e Órgãos competentes de: RUA DO BOM VIZINHO

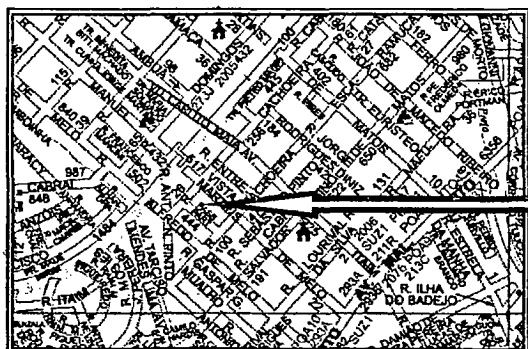
NOME: <u>Iracema Pinheiro Conceição</u>	Morador da Rua Particular nº <u>01</u>	Fone: <u>21568430</u>	RG: <u>2.214.72.398-4</u>
NOME: <u>Frei Zito do Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>01</u>	Fone: <u>6566-3263</u>	RG: <u>8.315.386</u>
NOME: <u>Hilda Vicente Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>06</u>	Fone: <u>25663263</u>	RG: <u>142218212</u>
NOME: <u>Elisabete de Mello</u>	Morador da Rua Particular nº <u>08</u>	Fone: <u>25663263</u>	RG: <u>26733391-2</u>
NOME: <u>Ricarda Maria da Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>16</u>	Fone: <u>Não</u>	RG: <u>32.30711</u>
NOME: <u>Paulo das Santos</u>	Morador da Rua Particular nº <u>13</u>	Fone: <u>73875130</u>	RG: <u>08776105-09</u>
NOME: <u>Joqueline mantovani Ferreira</u>	Morador da Rua Particular nº <u>011</u>	Fone: <u>6568.4259</u>	RG: <u>35031.513-9</u>
NOME: <u>Elisabet. Farsoler</u>	Morador da Rua Particular nº <u>07</u>	Fone: <u>84197757</u>	RG: <u>2221501-7</u>
NOME: <u>Denilda da S. Sobrinha Ferreira</u>	Morador da Rua Particular nº <u>11</u>	Fone: <u>8841-3307</u>	RG: <u>30.317.965-10</u>
NOME: <u>Judite M. Ferreira</u>	Morador da Rua Particular nº <u>12</u>	Fone: <u>25684259</u>	RG: <u>14880574-7</u>
NOME: <u>Olivia Gada da Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>13</u>	Fone: <u>2025-3458</u>	RG: <u>36039808</u>
NOME: <u>Helmut D. Alves</u>	Morador da Rua Particular nº <u>41</u>	Fone: <u>86532027</u>	RG: <u>44.980.531-4</u>
NOME: <u>Anderson R. Gonçalves</u>	Morador da Rua Particular nº <u>07</u>	Fone: <u>21563914</u>	RG: <u>45.862.992-3</u>



Rua situada entre a Rua Cachoeira Escaramuça {(CEP. 08.110-780) altura do nº 12} e a Rua Cachoeira Utupiru (CEP. 08.110-810), e paralela a Rua Alfredo de Melo e a Rua Manuel Martins de Melo.

Assembléia dos moradores realizada no dia 09/09/2008 (.....), às,
que ratifica a intenção de que a Rua em que hoje residem, situada na altura do nº 12 da Rua
Cachoeira Escaramuça (CEP 08.110-780). Rua- essa que se localiza entre A Rua Cachoeira
Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupiru, seja denominada e reconhecida pelos Setores e Órgãos
competentes de: RUA DO BOM VIZINHO

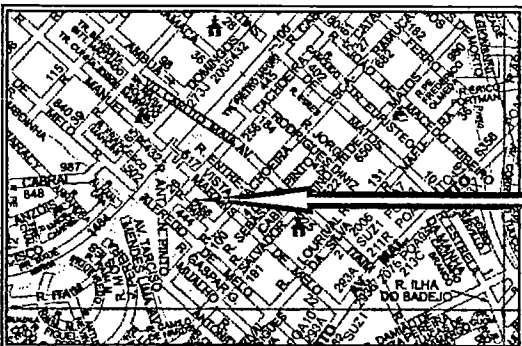
NOME: <u>Elana Alves</u>	Morador da Rua Particular nº <u>12</u>	Fone: <u>94 56 8462</u> RG. <u>37.487 463-3</u>
NOME: <u>UARRIO PERLI</u>	Morador da Rua Particular nº <u>09</u>	Fone: <u>65674204</u> RG. <u>3327218</u>
NOME: <u>Alexandra Vieira</u>	Morador da Rua Particular nº <u>09</u>	Fone: <u>6567-4204</u> RG. <u>23.088.422-2</u>
NOME: <u>Augusto dos Santos</u>	Morador da Rua Particular nº <u>14</u>	Fone: <u>6568-1527</u> RG. <u>14.046.474-8</u>
NOME: <u>Cíntia Kelly</u>	Morador da Rua Particular nº <u>14</u>	Fone: <u>6568.1527</u> RG. <u>34964457</u>
NOME: <u>Paulo</u>	Morador da Rua Particular nº <u>14</u>	Fone: <u>65618488</u> RG. <u>32.201/3</u>
NOME: <u>Arnaldo Conceição de Almeida</u>	Morador da Rua Particular nº <u>14</u>	Fone: <u>6561-8488</u> RG. <u>27.890753-0</u>
NOME: <u>ANDERSON FIAZIO</u>	Morador da Rua Particular nº <u>15</u>	Fone: <u>2568-3028</u> RG. <u>22.270-878</u>
NOME: <u>Jeni Felix da Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>15</u>	Fone: <u>25683028</u> RG. <u>115-106.278-20</u>
NOME: <u>João</u>	Morador da Rua Particular nº <u>17</u>	Fone: <u>6566.6127</u> RG. <u>4.213.036-0</u>
NOME: <u>Edenir</u>	Morador da Rua Particular nº <u>10</u>	Fone: <u>65693657</u> RG. <u>30.544.131-0</u>
NOME: <u>Patrício de Souza Jorge</u>	Morador da Rua Particular nº <u>113</u>	Fone: <u>72340468</u> RG. <u>44447069-4</u>
NOME: <u>Antonio Lopes de Souza</u>	Morador da Rua Particular nº <u>07</u>	Fone: <u>65623327</u> RG. <u>6.977.534</u>



Rua situada entre a Rua Cachoeira Escaramuça
{(CEP. 08.110-780) altura do nº 12} e a Rua
Cachoeira Utupiru (CEP. 08.110-810), e
paralela a Rua Alfredo de Melo e a Rua
Manuel Martins de Melo.

Assembléia dos moradores realizada no dia 09/09/2008 (.....), as,
que ratifica a intenção de que a Rua em que hoje residem, situada na altura do nº 12 da Rua
Cachoeira Escaramuça (CEP 08.110-780). Rua essa que se localiza entre A Rua Cachoeira
Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupiru, seja denominada e reconhecida pelos Setores e Órgãos
competentes de: RUA DO BOM VIZINHO

NOME: <u>Yhennito Miguel da Silva</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>07</u>	Fone: <u>3463 9153</u> RG. <u>25 002 643-0</u>
NOME: <u>maria Ap da Silva</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>10</u>	Fone: <u>2025-0474</u> RG. <u>18685503-5</u>
NOME: <u>maria Iolene Ribeiro da Silva</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>14</u>	Fone: <u>25 68 2155</u> RG. <u>27-665 083-9</u>
NOME: <u>Joana Magalhães Fera</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>57</u>	Fone: <u>25 69 88 97</u> RG. <u>36 491-289-4</u>
NOME: <u>Maria das Graças Barbosa de Souza Santos</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>105</u>	Fone: <u>6562-0209</u> RG. <u>18 216.324</u>
NOME: <u>João Carlos Bezerra</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>10</u>	Fone: <u>2025-0474</u> RG. <u>137226/7.2</u>
NOME: <u>Aparecida Maria de Jesus</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>101</u>	Fone: <u>88096970</u> RG. <u>53-727-626-6</u>
NOME: <u>Cláudia Pereira Santos</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>238</u>	Fone: <u>6586-3450</u> RG. <u>30 282 911-8</u>
NOME: <u>Jose Roberto Moura</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>37</u>	Fone: <u>88777187</u> RG. <u>13.53 676-7</u>
NOME: <u>Telesinha de Jesus Soares</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>586</u>	Fone: <u>2156-186</u> RG. <u>14-249-251-6</u>
NOME: <u>Maria José Carlos</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>194</u>	Fone: <u>6566-1688</u> RG. <u>19.450 727-0</u>
NOME: <u>Aparecida Cristina Mendes</u>	
Morador da Rua Particular nº <u>03</u>	Fone: <u>6567-2431</u> RG. <u>28.805-421-0</u>
NOME: <u>Joana Batista dos Santos</u>	
Morador da Rua Particular nº	Fone: <u>6572-4963</u> RG. <u>9 240.268-BA</u>

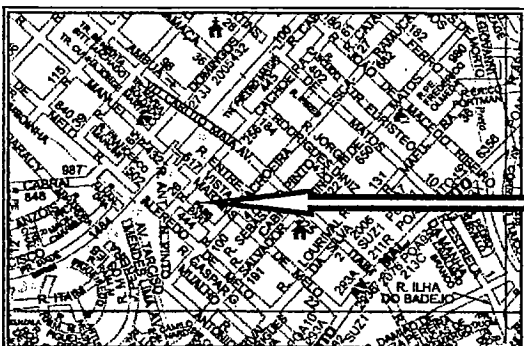


Rua situada entre a Rua Cachoeira Escaramuça
{(CEP. 08.110-780) altura do nº 12} e a Rua
Cachoeira Utupiru (CEP. 08.110-810), e
paralela a Rua Alfredo de Melo e a Rua
Manuel Martins de Melo.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Assembléia dos moradores realizada no dia 09/09/2008 (.....),
que ratifica a intenção de que a Rua em que hoje residem, situada na altura do nº 12 da Rua
Cachoeira Escaramuça (CEP 08.110-780). Rua essa que se localiza entre A Rua Cachoeira
Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupiru, seja denominada e reconhecida pelos Setores e Órgãos
competentes de: RUA DO BOM VIZINHO

NOME: <u>Mari de J. Emídio</u>	Morador da Rua Particular nº <u>218</u>	Fone: <u>65 681313</u>	RG. <u>16 487 786-1</u>
NOME: <u>Luana Barbosa dos Santos</u>	Morador da Rua Particular nº <u>18</u>	Fone: <u>8848.9912 / 39.541.608-1</u>	RG. <u>9.458.058-2</u>
NOME: <u>Maria A. P. Costa</u>	Morador da Rua Particular nº <u>295</u>	Fone: <u>65618531</u>	RG. <u>9.458.058-2</u>
NOME: <u>Fernanda de Oliveira Henrique</u>	Morador da Rua Particular nº <u>117</u>	Fone: <u>6571.6726</u>	RG. <u>47.641.774-3</u>
NOME: <u>Rosilene morgado de Lima</u>	Morador da Rua Particular nº <u>685</u>	Fone: <u>3534.3110</u>	RG. <u>40.329.973-1</u>
NOME: <u>Mr. Luiz Rodrigues Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>13</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>82.683.765-9</u>
NOME: <u>Joaquim de Almeida Silva</u>	Morador da Rua Particular nº <u>106</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>21.181.733.3</u>
NOME: <u>Maria Aparecida Leite</u>	Morador da Rua Particular nº <u>72</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>6.981.006-0</u>
NOME: <u>Maria Aldemora</u>	Morador da Rua Particular nº <u>34</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>18 376 550</u>
NOME: <u>Traniceia dos Santos</u>	Morador da Rua Particular nº <u>46</u>	Fone: <u>6561-1138</u>	RG. <u>14290221-4</u>
NOME: <u>Anakuh mateus</u>	Morador da Rua Particular nº <u>717</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>28 860.092-7</u>
NOME: <u>Mãe da Felicidade Vieira</u>	Morador da Rua Particular nº <u>33</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>1.495 141</u>
NOME: <u>MARIO BERNARDO DA SILVA</u>	Morador da Rua Particular nº <u>372</u>	Fone: <u></u>	RG. <u>2.031.349-2</u>



Rua situada entre a Rua Cachoeira Escaramuça
{(CEP. 08.110-780) altura do nº 12} e a Rua
Cachoeira Utupiru (CEP. 08.110-810), e
paralela a Rua Alfredo de Melo e a Rua
Manuel Martins de Melo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-20 109 051 021 2009 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

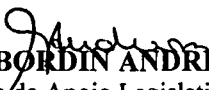
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11/02/09


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

11/02/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>12/02/09</u>	AS <u>16:00</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS.:

Sr(a). Ariadne

Efetuar pesquisa.

SP. 13 102 12009.

*Pesquisa efetuada
deu 10.763 - 24/02/09*


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juncto(s) documento(s) de
fls. 2009.02.27.102109
BW.

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 09
Proc. Nº 2012009
LQN
Livia Salomão Nogueira
RF: 11.274

PLO Nº 020/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 27/2/09 às 18h50
 RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

A. F. M. M. M.
 Para Recebimento
 Comissão de Constituição, Justiça e
 Participativa
09/03/2009
[Assinatura]
 Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO VIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/03/09 AS 12.20h
 POR José
 SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 20 a 12, e folha de informação nº _____
 em 30/3/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Folha nº 10 do proc.

nº 01-20 de 20 09

Solange Raimondos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

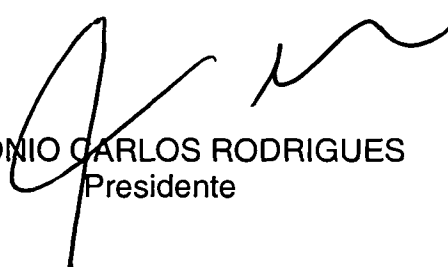
São Paulo, 25 de março de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00080/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 20/09, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que "Denomina "Rua do Bom Vizinho" a rua inominada localizada entre as ruas Cachoeira Escaramuça e a rua Cachoeira Utupiru, na Vila Itaim, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 20/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.

nº 01-20 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.601

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0020/2009 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão).

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua do Bom Vizinho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0020/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/3/09

Presidente

TD 40866718

Folha nº 12 do proc.
nº 01-20 de 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.803



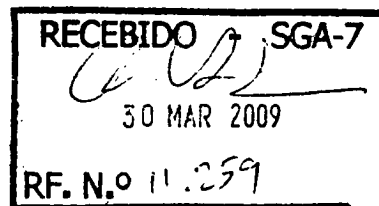
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de março de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 80/2009, de 25/3/09,
solicitando informações acerca do PL 20/2009.

Anexo: fotocópia do PL nº 20/2009 e do despacho da Comissão solicitante.



RECIBIDO
27/05/09
REF. N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (quantidade) em(s) data decor. 1900
sob nº Ba 17 de 05/5/09

SOLANGE

ff



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de abril

de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09 - C

15 - DOCREC
15- 01076/2009

Ref.: OF-SGP 15 nº 00080/2009
Processo nº 2009-0.100.126-7

13
01-20-09
Solenge Ribeiro dos Santos
RR 49.901

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos dos órgãos competentes do Executivo – SF/DIMAP 3, SMC/DAH/DPH e SEHAB/CASE – sobre o Projeto de Lei nº 020/09, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão, que denomina Rua do Bom Vizinho a rua inominada localizada entre as Ruas Cachoeira Escaramuça e Cachoeira Utupiru, na Vila Itaim.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


NELSON ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

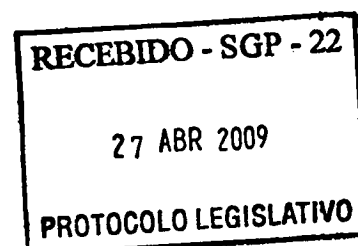
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/bam
Resp 20-09



À SGP - 15
Em 28/04/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 28/04/09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

*A dentro C.F.T.L.P.
SR, 24/05/09.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 04/5/09 às 16h30
RF _____

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 18801
Secretária

[Faint stamp and handwritten notes at the bottom left]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 14 do proc.
nº 01 - 20 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.883

folha de informação nº 31

do processo nº 2009 - 0.100.126 - 7 em 15/04/2009 (a)

Solange Raimundo dos Santos
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 076/2009 - ATL III.

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

Assunto: denominação de logradouro - PL nº 0020/2009 - nome proposto: Bom Vizinho, do.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04, passamos a responder abaixo conforme segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e o número de codlog é 59.376 - 1.

Item 3 - o nome "Bom Vizinho" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 - não, deverá constar a seguinte descrição: "Fica denominada Travessa do Bom Vizinho, a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que começa na rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupiru, (setor 133 - quadra 207), situada no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista".

Item 5 - não. A classificação identifica o logradouro como travessa.

Arq. Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

15/04/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros - DIMAP 3

Folha nº 16 do proc.
nº 01-20 de 2009

Solange Rainha dos Santos
RF. 12.041

Folha de informação nº 013

Do memorando ATL nº: 106/2009

em 25/2/09

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 20/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Folha nº 17 do Proc.
nº 2009-0-100.126-7
Benedito Aguiar de Moura
AGPP/AGSM/ATL

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 - Nome: Passagem Sem Denominação
- 2 - Codlog: 59.376-1
- 3 - Distrito: 35 - Itaim Paulista
- 4 - Início: Rua Cachoeira Escaramuca
- 5 - Entre: as Ruas Alfredo de Melo e Manuel Martins de Melo
- 6 - Término: Rua Cachoeira Utupiru
- 7 - Setor (es) Fiscal (is): 133
- 8 - Quadra (s) Fiscal (is): 207
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - P, quadricula: B - 3.

CÓPIA

CÓPIA

DIMAP 3, em 25/02/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

CÓPIA

Folha nº 17
nº 01-20/09 **Bom Vizinho** (Rua do)
Solange Ribeiro do Memº 107/2009-ATL III
Folha de Informação nº 9

Sr(a). **Lillane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em 02/03/2009 (a) 13
Folha nº 13 do Proc. nº 2009-0.100.126-7
Benedito Augusto de Moura
AGPR - SGM/ATL
Shirlei Bertho dos Santos
AGPR - P.H.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 020/09 de autoria do(a) vereador(a) **José Ferreira dos Santos - Zelão** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Bom Vizinho**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A escolha do nome é reconhecida pelos moradores, conforme manifestação em abaixo-assinado. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

CÓPIA

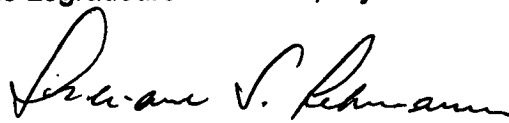
Em 02/03/2009.

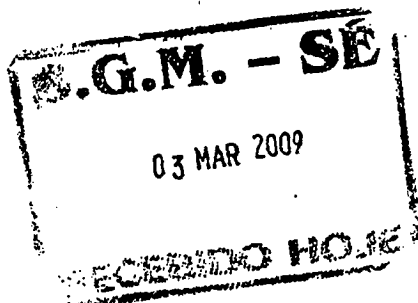

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

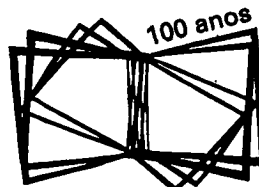
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 02/03/2009.


Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05/05/09 AS 14:10 h

POR *Lina*

SAÍDA: 07/05 AS: 16 h 00 ASS.: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quantidade (unidade(s)) desta data documento(s) rubricado(s)

18219

e folha de informação nº

em 28/5/09

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00335/2009

Folha nº 18 do proc.
nº 01-20 de 20 09
Solange Rainha dos Santos
RE. 10604

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0020/09

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador José Ferreira (ZELÃO), que visa denominar Travessa do Bom Vizinho a passagem inominada, localizada entre as Ruas Cachoeira Escaramuça e Rua Cachoeira Utupirú, (setor 133 – quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fl. 14), o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 14.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0020/09

Denomina Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na rua Cachoeira Escaramuça e termina na rua Cachoeira Utupirú, (setor 133 – quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

17 - RELCOM
17- 00355/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 01-20 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.883

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na rua Cachoeira Escaramuça e termina na rua Cachoeira Utupirú, (setor 133 - quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/5/09

Arnaldo Trindade

Nelson

Celso Sadere

José Antonio

Alvaro Guini

João Carlos

Conferido 22

Em 29/5/09

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R. 2-10091-
Secretaria

Sao Paulo 29: 05: 09 às

15
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Christo MA Genc

Data da Cn *02/03/09* Assinatura

[Signature]

Distrito de ... Art. 3º

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
n.º 20

Em 23/06/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SAO PAULO

Folha nº <u>20</u>	do
Processo <u>01 - 20/09</u>	
Irmamar A. de Sousa Jr. REG. 101204	

PARECER Nº 16 - PAR
16- 00526/2009

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/09**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 20/09** de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão que visa denominar a *rua inominada localizada entre a rua Cachoeira Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupirú, na Vila Itaim*, e dá outras providências.

Além da **Justificativa**, o autor anexou **Abaixo-Assinado** e **Mapa** com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através do Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria da Habitação - CASE-4, informou que o logradouro é bem público oficial, codlog nº 59.376-1 e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constituiu homonímia. Quanto ao tipo proposto (*rua*), manifestou discordância, na medida em que, a sua correta classificação seria como *travessa*. No que se refere à descrição e localização do logradouro, considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa ao texto. Ademais, a Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC (fl. 17), observando, em seu parecer, que a escolha do nome é reconhecida pelos moradores através de manifestação em abaixo-assinado, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454/07, regulamentada pelo Decreto nº 49.346/08.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou a descrição proposta, à fl. 14, por CASE-4.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 20/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/06/2009.

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 1 107 12009

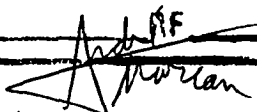
Pág. 122 Col. 1

Conferido Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

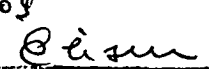
A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 1 107 12009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	<u>02/07/09</u> às <u>1200</u>
	

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.284

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Netinho de Paula</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	<u>5 18 109</u>
	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob ficha
nº 22

Em 02/09/09

MONICA RIVA
RF 10.789
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 21 do proc
nº 20 de 09
Mônica R. A. Paiva

16 - PAR
16- 00829/2009

PARECER Nº

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2009.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador José Ferreira (Zelão) que visa denominar "Rua do Bom Vizinho" a rua inominada localizada entre a Rua Cachoeira Escaramuça e a Cachoeira Itupirú, na Vila Itaim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 18/19), no qual ajusta tecnicamente a nomeação para "Travessa do Bom Vizinho".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fl. 20).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

O nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local haja vista o grande número de assinaturas constantes do abaixo-assinado anexado ao processo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acima referenciado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/09

Eliseu

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Netinho de Paula

Ver. Netinho de Paula - Relator

Claudio

Ver. Claudinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Jojão Hato

Ver. Alfredinho

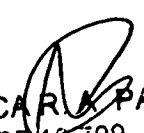
Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/ARD

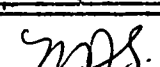
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 10/09/09
Páginas 91 coluna(s) 46
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/09/09


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
14/09/09 às 19 h 10


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ANSELMO FATTO
Para relatar
Sala de Co. ... Documento.
Em 15/9 2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 22.

Em 07/10/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº -22- do proc. ✓
nº. 01-20 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01086/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 20/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), visa denominar Rua do Bom Vizinho, a rua inominada localizada entre a Rua Cachoeira Escaramuça e a Rua Cachoeira Utupirú, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo, que classifica o tipo de logradouro como travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07.10.09

Ver. Wadim Mutran
Presidente

Ver. Arselino Totto
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 01135/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres: 18, 20, 21 e 22.

Publicação: 14 10 2009

Página(s): 98 (s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 16 / 10 / 09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

16 OUT 2009

17-00 Horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 23.10.2009.

Marcos Antonio Leônidas
MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.10.2009.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE me, juntado 3 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 nº 23/27
Em 11 / 11 / 09 /

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	23	do Processo
nº	01	20/09
Raimund Cury do Santos Técnico Administrativo		

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03681/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 20/09, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma n.º	24	do Processo
n.º	01-20	de 09
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 20/09). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Denomina Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 61 e digitei. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, a conferi. São

Paulo, 23 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 25 do Processo
n.º 01-20 de 09
Rosmeri Curcio do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de outubro de 2009.

O Presidente,

MAL/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	26	do Processo
n° 01 -	20	de 09
Rosemeri C. [assinatura] dos Santos		
Técnico administrativo		

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3681, de 26/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 20/09, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elaine Cardullo Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
27 OUT 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ✓
do processo nº 01-20/09 11/11/09 (a)

Rosmarli Cury Almeida Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 20/09, do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa do Bom Vizinho a passagem identificada pelo código CADLOG 59.376 - 1, que se inicia na Rua Cachoeira Escaramuça e termina na Rua Cachoeira Utupirú, (Setor 133 - Quadra 207), situada no distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 11 / 11 / 09

página 01 de 49 ✓

Contendo

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11.11.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 28 12/11/09
..... 171

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-20 de 2009 12/11/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 12/11/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234